



JORNAL da REPÚBLICA

\$1.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO-NACIONAL:

Ata N.º 11/VI (1.ª)

Eleição do Comissário da Comissão Anti-Corrupção.....493

VICE- PRIMEIRO- MINISTRO, MINISTRO COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS E MINISTRO DO TURISMO E AMBIENTE E MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despacho Conjunto N.º 01/MCAE-MI/V/2024 de 16 de maio
Equipa conjunta para realização das ações de controlo e fiscalização para o combate ao contrabando e falsificação de produtos de Tabaco.....494

VICE- PRIMEIRO- MINISTRO E MINISTRO COORDENADOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS:

Despacho N.º 07/GVPM/MCAS/V/2024

Nomeação do Chefe de Gabinete do Vice-Primeiro - Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais.....495

Despacho N.º 012/MCAS/VI/2024

Nomeação de Secretária Executiva para o Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais.....495

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E FLORESTAS:

Despacho Ministerial N.º 35/M-MAPPF/VI/ 2024

Criação de Equipa para Seleção de Projetos a Subvencionar pelo MAPPF na Categoria de Transferências Públicas.....496

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:

Despacho Ministerial N.º 29/VI/MESCC/2024

Criação da comissão de acompanhamento dos procedimentos individuais de atribuição das subvenções públicas em 2024 aos estabelecimentos de ensino superior privados.....497

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

Despacho Ministerial N.º 25 /2024, de 20 Junho

Autorização para Utilização de instalações do INFORDEPE pelo programa HANDS.....498

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E INCLUSÃO:

Despacho N.º : 17/MSSI/2024 de 10 de Junho

Delegação de Competências na Vice-Ministra da Solidariedade Social e Inclusão.....499

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Estratu ba Públikasaun.....500

Estratu ba Públikasaun.....500

Estratu ba Públikasaun.....500

Estratu ba Públikasaun.....501

Estratu ba Públikasaun.....501

Estratu ba Públikasaun.....501

Estratu ba Públikasaun.....502

Estratu ba Públikasaun.....502

Estratu ba Públikasaun.....502

Estratu ba Públikasaun.....503

Estratu ba Públikasaun.....503

Estratu ba Públikasaun.....504

Estratu ba Públikasaun.....504

Estratu ba Públikasaun.....505

Estratu ba Públikasaun.....505

Extrato.....505

Extrato.....506

Extrato.....506

Eleição do Comissário da Comissão Anti-Corrupção

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 8/2009, de 19 de maio, alterada pelas Leis n.ºs 7/2020, de 26 de agosto, e 1/2024, de 8 de maio, e dos artigos 190.º a 193.º do Regimento do Parlamento Nacional, procedeu-se no Plenário do Parlamento Nacional de Timor-Leste à eleição do Comissário da Comissão Anti-Corrupção.

Nos termos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, a Mesa do Parlamento Nacional recebeu e admitiu uma única lista, composta pelo cidadão Rui Pereira dos Santos.

Realizada a votação por escrutínio secreto, foi de seguida feita a contagem dos votos entrados na urna, apurando-se os seguintes resultados:

Votantes - 45

Votos a favor - 41

Votos contra - 4

Abstenções - 0

Supervisionaram a contagem dos votos os Senhores Deputados António da Conceição (bancada PD) e Lusía Taeki (bancada CNRT).

Em face dos resultados apurados, foi declarado eleito o cidadão Rui Pereira dos Santos como Comissário da Comissão Anti-Corrupção

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

A Secretária da Mesa,

Virgínia Ana Belo

DESPACHO CONJUNTO N.º 01/MCAE-MI/V/2024

Assim,

DE 16 DE MAIO

EQUIPA CONJUNTA PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLO E FISCALIZAÇÃO PARA O COMBATE AO CONTRABANDO E FALSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE TABACO

Atendendo a que de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, o Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos (MCAE) coadjuva o Primeiro-Ministro na coordenação e supervisão dos membros do Governo responsáveis pela execução das políticas para as áreas de governação de cariz económico.

Considerando que o Ministério do Interior (MI) é o departamento governamental responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação das políticas, definidas e aprovadas pelo Conselho de Ministros, para as áreas da segurança interna, de migração e asilo, de controlo de fronteiras, da proteção civil, da segurança rodoviária e da cooperação policial;

Tendo em consideração as competências do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e as atribuições do Ministério do Interior para o controlo das atividades económicas, sanitárias e alimentares em Timor-Leste, através das suas respetivas áreas de responsabilidade e atuação;

Considerando que a AIFESA de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, Orgânica do IX Governo Constitucional de 28 de julho, está colocada na dependência do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos;

Tendo em consideração que a Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar, I.P. (AIFAESA) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 26/2016, de 29 de junho.

Tendo em conta que Ministério do Interior exerce os poderes de direção, superintendência e tutela sobre a Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL) conforme o disposto na alínea d) do artigo 3.º da Orgânica do Ministério do Interior, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 73/2023, de 14 de setembro;

Considerando a necessidade de desenvolver ações de controlo e fiscalização tendo em vista a prevenção da prática do tipo legal de crime “contrabando” previsto no artigo 316.º do Código Penal, por forma prevenir o contrabando de produtos de tabaco, por forma a garantir a proteção da saúde pública, assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e ainda o pagamento dos impostos e taxas devidas pelos agentes económicos;

Considerando que no dia 17 de abril o Conselho de Ministros deliberou instruir o Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e o Ministro do Interior para estabelecerem equipas conjuntas destinadas a atuar em ações de controlo e fiscalização com o objetivo de prevenir o contrabando e a falsificação de produtos de tabaco;

O Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e o Ministro do Interior, com base na Lei Orgânica do IX Governo Constitucional e respetivas Leis Orgânicas dos respetivos Ministérios determinam o seguinte:

- a) A criação de uma equipa conjunta entre a AIFAESA e a PNTL;
- b) A equipa conjunta terá como objetivo o desenvolvimento e concretização de ações de controlo e fiscalização tendo em vista a prevenção o combate à prática do tipo legal de crime “contrabando” previsto no artigo 316.º do Código Penal;
- c) A realização das ações de controlo e fiscalização pode implicar a inspeção de estabelecimentos comerciais, locais de armazenamento deste tipo de produtos e outros locais que a equipa considere relevantes para o efeito, dentro dos limites legalmente admissíveis;
- d) A equipa conjunta realizará ações de controlo e fiscalização tendo em vista o cabal cumprimento das disposições constantes nas alíneas anteriores, com a cominação de que o incumprimento das ordens emanadas no âmbito das disposições do presente despacho conjunto implicam a prática do crime de desobediência, previsto no artigo 244.º do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/2009, de 8 de abril;
- e) A equipa conjunta deverá também proceder à recolha de toda a informação relevante para o cumprimento dos objetivos previstos no presente despacho;
- f) A equipa conjunta deverá estabelecer mecanismos de cooperação e troca de informações com a PNTL, visando uma atuação coordenada e eficaz no que diz respeito ao controle e fiscalização dos produtos de tabaco;
- g) O presente despacho conjunto produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 16 de maio de 2024.

O Vice-Primeiro-Ministro, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente

Francisco Kalbuadi Lay

O Ministro do Interior

Francisco da Costa Guterres, PhD

DESPACHO N.º 07/GVPM/MCAS/V/2024

NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DO VICE-PRIMEIRO-MINISTRO E MINISTRO COORDENADOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Tendo presente a nomeação do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais, nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 59/2023, de 30 de junho, publicado na Série I, N.º 23 A do Jornal da República;

Atendendo que, os membros do gabinete são nomeados por livre escolha do membro do Governo de que dependem e exonerados com a cessação de funções do membro de Governo de que dependem;

Considerando que o anterior chefe de gabinete, Sr. Nívio Leite Magalhães, foi nomeado Embaixador de Cuba e que por essa razão, o Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais encontra-se sem Chefe de Gabinete;

O Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 19 de maio, sobre o Regime Jurídico dos Gabinetes Ministeriais, decide:

1. Nomear, o Senhor Arantes Isaac Sarmiento, para exercer as funções de Chefe de Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais.
2. O termo, objeto, remuneração, e demais condições contratuais são objeto do contrato de trabalho a termo certo a celebrar entre o membro do governo e a individualidade mencionada na alínea anterior.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Jornal da República e produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Publique-se.

Díli, 14 de maio de 2024.

O Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais

ENG. MARIANO ASSANAMI SABINO

DESPACHO N.º 012/MCAS/VI/2024

NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA O GABINETE DO MINISTRO COORDENADOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Tendo presente a nomeação de S.E. Mariano ASSANAMI Sabino para os cargos de Vice-Primeiro-Ministro, Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais e Ministro do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 59/2023, de 30 de junho, publicado na Série I, N.º 23 A do Jornal da República;

Atendendo que, os membros do gabinete são nomeados por livre escolha do membro do Governo de que dependem;

Considerando que, por despacho n.º 194/GVMP/MCAS/VIII/2023 publicado em Jornal da República, 22 de setembro de 2023, série II, n.º 38 foi nomeada a Sra. Manuela dos Santos Fernandes para a posição de Secretária Executiva quer do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro, quer do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais, de forma a garantir o funcionamento de ambos os gabinetes;

Considerando que o Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais abarca funções com alguma complexidade;

O Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 19 de maio, sobre o Regime Jurídico dos Gabinetes Ministeriais, decide:

1. Exonerar a Senhora Manuela dos Santos Fernandes do cargo de Secretária Executiva do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais.
2. Nomear a Senhora Marcia Antonieta Ku Pereira Mousaco para do cargo de Secretária Executiva do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Jornal da República e produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Díli, 06 de junho de 2024

Publique-se.

O Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais

Mariano ASSANAMI Sabino

DESPACHO MINISTERIAL N.º 35/M-MAPPF/VI/2024

**CRIAÇÃO DE EQUIPA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
ASUBVENCIONAR PELO MAPPF NA CATEGORIA DE
TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS**

Considerando que o Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas é o departamento Governamental que executa a política definida pelo Governo para o sector da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas, devendo assim executar o Programa que o IX Governo Constitucional (PG) definiu para este setor, conforme preconizado no artigo 29º do Decreto-Lei N.º 46/2023 de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional;

Atento a que foi aprovado o Decreto-lei N.º 77/2023 de 4 de outubro, contemplando a nova orgânica do MAPPF, cujos efeitos se produziram a 1 de janeiro de 2024, que no artigo 2º elenca as respetivas atribuições, destacando-se, de entre outras, as seguintes:

- Assegurar a implementação e continuidade de programas de desenvolvimento agrícola;
- Promover a otimização do solo agrícola;
- Controlar o uso da terra para fins de produção agropecuária;
- Promover a indústria agropecuária e pesqueira;
- Promover a produção alimentar, incluindo a produção de sementes;
- Promover, em coordenação com o Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, o desenvolvimento rural, implementando um sistema cooperativo de produção e comercialização da produção agrícola;
- Promover a produção de plantas industriais, nomeadamente para a cultura do café;
- Promover o setor das pescas e da aquicultura;

Não esquecendo que, no âmbito da prossecução das suas atribuições, o MAPPF pode assegurar a realização de algumas das mencionadas atribuições, em cooperação, e fornecendo, apoio a grupos e comunidades locais, mediante a assinatura de contratos de subvenção, que consubstanciam compensações por prestação de serviços de interesse geral através de financiamentos feitos a entidades públicas e não públicas, a partir das dotações que estão alocadas ao ministério na categoria de transferências públicas, conforme previsto no Decreto do Governo n.º 1/2009 de 18 de fevereiro, alterado pelo Decreto do Governo n.º 1/2016 de 1 de fevereiro;

Não escamoteando que em razão do ecletismo que caracteriza o MAPPF, anualmente há um elevado número de projetos, nas

diversas áreas de intervenção do ministério, submetidos para apreciação e suscetíveis de aprovação por preencherem os requisitos legais;

Lembrando que os projetos apresentados pelas direções nacionais das diversas áreas de intervenção do ministério, por terem origem em serviços diferentes, apresentam formalismos diferenciados nem sempre respeitando, completamente, os requisitos estabelecidos no Decreto do Governo acima identificado;

Tendo em atenção que estas lacunas e pequenas falhas de forma adequada e instrutórias ocorrem, maioritariamente, por os processos relacionados com os projetos transitarem diretamente para o Ministro, logo que concluídos, sem passarem por uma equipa que realize uma filtragem que permita expurgar estas lacunas, determinando por essa razão, *a posteriori*, a sua devolução para retificação, com a consequente demora na aprovação e assinatura do contrato de subvenção, fazendo perigar a plena execução nesta categoria orçamental;

Considerando, por fim, que nos termos do artigo 3º do Decreto-lei N.º 77/2023 de 4 de outubro, o Ministro da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas é o membro do Governo que superiormente dirige o Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas, respondendo por ele perante o Primeiro-Ministro, podendo emitir diretivas destinadas a qualquer dirigente ou chefia do MAPPF, tomar decisões sobre quaisquer matérias relacionadas com as atribuições do ministério e criar as comissões e os grupos de trabalho que se revelem necessários para assegurar a adequada coordenação dos órgãos e serviços do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas.

Determino, ao abrigo dos poderes que me são conferidos pelo artigo 3º do Decreto-lei N.º 77/2023 de 4 de outubro:

- 1- Criar a Equipa para Seleção de Projetos a Subvencionar pelo MAPPF na Categoria de Transferências Públicas no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas para proceder à avaliação de todos os projetos de pedido de apoio para realização de atividades de interesse geral, através de subvenção pública, de verbas alocadas ao ministério na categoria de transferências públicas, depois de instruídos documentalmente pelas Direções Nacionais relevantes e antes da respetiva submissão à aprovação ministerial;
- 2- As Direções Nacionais relevantes do MAPPF devem proceder à instrução documental dos projetos que lhe sejam submetidos e encaminhá-los, no prazo máximo de uma semana contada da data da receção do projeto, à equipa mencionada no número 1.

- 3- A equipa mencionada no número 1. deve avaliar cada projeto, tendo em consideração os seguintes aspetos:
- a) Mérito do projeto submetido;
 - b) Documentação constante do projeto;
 - c) Conformidade do projeto submetido com os diplomas que o enquadram e regulam;
 - d) Se necessário, avaliação no local das condições para a execução do projeto.
- 4- Findo o procedimento de avaliação, a Equipa para Seleção de Projetos a Subvencionar pelo MAPPF na Categoria de Transferências Públicas apresenta ao Ministro o relatório de avaliação sobre cada projeto e a respetiva recomendação, não vinculativa, sobre a concessão ou não da subvenção.
- 5- Após a assinatura dos contratos de concessão da subvenção, compete à equipa mencionada no n.º 1 do presente despacho proceder à supervisão e fiscalização financeira, conforme estatuido no artigo 10º do Decreto do Governo n.º 1/2009 de 18 de fevereiro, na sua atual redação.
- 6- Do mesmo modo, compete à equipa mencionada no n.º 1 acompanhar e avaliar a execução dos projetos, propondo as transferências de verba subseqüentes, quando atingidos os objetivos propostos nos contratos assinados entre o MAPPF e os beneficiários.
- 7- Por último, compete à Equipa para Seleção de Projetos a Subvencionar pelo MAPPF na Categoria de Transferências Públicas elaborar o relatório final a que alude o artigo 11º do Decreto do Governo acima identificado.
- 8- A equipa mencionada no número 1. é constituída pelos seguintes elementos.
- a) Senhor Rofino Soares Gusmão, Diretor Geral Serviços Corporativos.
 - b) Celestino da Cunha Barreto, Diretor-Geral das Pescas, Aquicultura e Gestão de Recursos Aquáticos.
 - c) Senhor Martinho Laurentino Soares, Diretor-Geral de Agricultura, Café e Plantas Industriais.
 - d) Senhor Raimundo Mau, Diretor-Geral das Florestas.
 - e) Senhor Carlos Antunes Amaral, Diretor-Geral de Pecuária e Veterinária.
 - f) Senhor Lúcio Romeu Ribeiro, Diretor Nacional de Agricultura, Horticultura e Proteção das Plantas.

- g) Senhor Américo da Silva, Diretor Nacional de Desenvolvimento da Floresta Comunitária.
 - h) Senhor Fidelino Sousa Marques, Diretor Nacional de Aquicultura.
 - i) Senhor Augusto Barros, Diretor Nacional de Pecuária.
9. O presente Despacho Ministerial é publicado em Jornal da República, produzindo efeitos desde a publicação.

Díli, 24 de junho de 2024

O Ministro da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas

Eng. Marcos da Cruz, MAgSt

DESPACHO MINISTERIAL N.º 29/VI/MESCC/2024

CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS DE ATRIBUIÇÃO DAS SUBVENÇÕES PÚBLICAS EM 2024 AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR PRIVADOS

O Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura é o departamento do IX Governo Constitucional responsável pela pelo setor de ensino superior nos termos previstos pelo artigo 22.º da Orgânica do IX Governo Constitucional, Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho;

O Decreto-Lei n.º 56/2023, de 6 de setembro estabelece na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º que é atribuição do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura “conceber as medidas de política nas áreas do ensino superior, ciência e tecnologia, bem como a respetiva organização, financiamento, execução e avaliação;

Foi previsto no Orçamento Geral do Estado de 2024 uma dotação orçamental destinada à atribuição de subvenções públicas diretamente aos estabelecimentos de ensino superior privados de Timor-Leste, tendo em vista o desenvolvimento e melhoria da qualidade dos mesmos;

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2023, de 6 de setembro, determina:

1. A criação da comissão de acompanhamento dos

- procedimentos individuais de atribuição das subvenções públicas em 2024 aos estabelecimentos de ensino superior privados
2. A nomeação os seguintes funcionários do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura para integrar a composição da comissão de acompanhamento dos procedimentos individuais de atribuição das subvenções públicas em 2024 aos estabelecimentos de ensino superior privados:
- a. Droaldo F. Morais, Diretor Nacional de Finanças, Planeamento e Orçamento, na qualidade de presidente da comissão;
 - b. Baptista da Silva, Diretor Nacional de Aprovisionamento, na qualidade de vice-presidente da comissão;
 - c. Higinio Alves, Diretor Nacional do Ensino Superior;
 - d. Francisco Barreto, Técnico da Comissão das Universidades e Institutos Superiores;
 - e. Rosário Manuel Cabeças, funcionário da Direção Nacional de Finanças, Planeamento e Orçamento;
 - f. José da Costa Sarmento, funcionário da Direção Nacional de Finanças, Planeamento e Orçamento;
3. Que a equipa agora nomeada se deve orientar pelos princípios regras jurídicas em vigor que são aplicáveis ao direito administrativo e, especificamente, à atribuição de subvenções públicas por parte do Estado;
4. A comissão deve respeitar as regras estatuídas na legislação de enquadramento e execução orçamental em vigor e no Decreto do Governo n.º 1/2009, de 18 de fevereiro, tendo como tarefa a preparação dos atos dos respetivos procedimentos de atribuição das subvenções públicas, desde o início de implementação até ao fim, e deve acompanhar a execução do fundo da transferência pública para a atribuição das subvenções públicas aos estabelecimentos de ensino superior privados beneficiários da medida;
5. A comissão reúne ordinariamente trimestralmente ou, extraordinariamente, sempre que for diretamente convocada pelo seu presidente ou mediante proposta de convocação por decisão da maioria simples dos membros nomeados;
6. É obrigatória a elaboração de atas de todas as reuniões da comissão bem como a entrega subsequente de cópias ao Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura;
7. O prazo para o funcionamento da comissão termina a 1 de abril de 2025, podendo ser renovado, caso o interesse público assim o justifique, mediante novo despacho;
8. Seja dado conhecimento imediato aos membros nomeados do conteúdo do presente despacho.
9. O disposto no presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação;
- Cumpra-se e publique-se.
- Díli, 24 de junho de 2024
- O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura,
- _____
José Honório da Costa Pereira Jerónimo
- DESPACHO MINISTERIAL N.º 25/2024, DE 20 JUNHO**
- AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO INFORDEPE PELO PROGRAMA HANDS**
- Considerando que o programa *Halimar, Aprende no Deskobre Susesu* (HANDS), resulta de uma parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comércio da Nova Zelândia, com o objetivo de desenvolver o subsetor da educação infantil de Timor-Leste ou educação pré-escolar, encontrando-se atualmente na sua segunda fase de implementação. Esta fase, baseada no acordo anterior e nas lições aprendidas durante a primeira fase do programa, terá lugar até junho de 2026 tendo começado no ano de 2021;
- Tendo em consideração que, no âmbito da parceria existente, conforme mencionado anteriormente, e com vista a concretizar um dos objetivos delineados na mesma, nomeadamente no que diz respeito à “Formação profissional de professores: incluindo tanto a formação inicial quanto a formação contínua, implementação do quadro de competências obrigatórias dos educadores de infância e dos professores, mentoria e progressão na carreira docente de acordo com o quadro legal vigente”, revela-se necessário fortalecer a colaboração entre o programa HANDS e o Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais de Educação (INFORDEPE), especialmente no que se refere à formação de educadores de infância;
- Entendendo-se que, neste contexto, há vantagens em permitir que o referido programa utilize parte das instalações do INFORDEPE, como tem sido prática em outros projetos de desenvolvimento;

Observando a atribuição conferida ao Ministério da Educação nos termos das disposições conjugadas da alínea m) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro, relativo à respetiva orgânica, a qual estabelece a incumbência de promover a formação e a avaliação dos profissionais da educação e garantir a implementação da legislação relativa à carreira docente;

Considerando os termos do Decreto-Lei n.º 4/2011, de 26 de janeiro, que aprova o Estatuto do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE), e reconhecendo o papel preponderante que este Instituto desempenha na capacitação dos recursos humanos do sistema educativo, sob a tutela e superintendência da Ministra, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º da orgânica do Ministério da Educação;

Com base na proposta apresentada pelo INFORDEPE a este Ministério, que visa conceder ao programa HANDS a utilização gratuita de parte das suas instalações e garantir a adequação do apoio fornecido por este parceiro de desenvolvimento, tendo este esforço como objetivo promover uma estreita colaboração com o INFORDEPE, apoiando a formação de educadores da educação pré-escolar e assegurando a adequação do apoio oferecido pelo mesmo.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea m) do artigo 3.º, do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 4/2011 de 26 de janeiro, determino:

1. Que o programa *Halimar, Aprende no Deskobre Susesu* (HANDS) possa utilizar, gratuitamente, as instalações descritas em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante para a realização das atividades do programa.
2. Que o acesso às instalações pelo programa HANDS deve permanecer disponível até a conclusão deste programa, incluindo renovações, não podendo ser anterior a 30 de junho de 2026.
3. Que cabe à entidade responsável pela implementação do programa HANDS a realização de obras de reabilitação e de benfeitoria nas instalações referidas no presente despacho, incluindo pelo seu custo total, o que inclui:
 - a) A reabilitação interior das instalações, inclusive a remodelação das divisórias internas e do piso, o reforço da estrutura do telhado e das instalações elétricas, a troca de esquadrias e outras ações de reabilitação de forma a garantir um espaço seguro e confortável;
 - b) As obras de manutenção de rotina que considere necessárias para proporcionar um espaço de trabalho seguro e eficiente.

4. Que a utilização das instalações, sua reabilitação e a manutenção devem constar do Plano de Trabalho Anual relativo ao programa HANDS,

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se

Publique-se

Díli, 20 de junho de 2024

Dulce de Jesus Soares
Ministra da Educação

DESPACHO N.º 17/MSSI/2024 DE 10 DE JUNHO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VICE-MINISTRA DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E INCLUSÃO

1. Nos termos conjugados dos artigos 4.º alínea n), 9.º n.º 1, 38.º n.º 1 e 39.º n.º 1 alínea b) e n.º 2 do Decreto-Lei N.º 46/2023 de 28 de Julho que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional e dos artigos 4.º n.ºs 2 e 3 e 5.º Decreto-Lei N.º 54/2023 de 1 de Setembro que cria a Orgânica do Ministério da Solidariedade Social e Inclusão, delegeo na Vice-Ministra da Solidariedade Social e Inclusão, Céu Brites, as minhas competências previstas nos referidos Decretos-Leis, pelo período necessário da minha ausência devido a deslocação fora do capital de Díli, para a realização de programa de assistência social e de outros programas de carácter social, nos vários municípios e regiões durante o ano civil de 2024.
2. Ratifico todos os actos entretanto praticados pela Vice-Ministra da Solidariedade Social e Inclusão, no âmbito das competências previstas no número anterior.
3. Tendo presente o teor e o alcance do presente despacho, todas as intervenções feitas ou a fazer pela Vice-Ministra da Solidariedade Social e Inclusão presumem-se realizadas no âmbito da delegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

Publique-se

Díli, 10 de Junho de 2024.

Verónica das Dores
Ministra

ESTRATUBA PUBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak,loron ida ne'e,iha kartoriu notarial Ermera,iha folha numero 15 no numeru 16 livro protokolo numeru 10/2024 nian, hakerek tiha,Ecritura Publiku ba Habilidadasaun Herdeirus ba matebian **Afonso dos Santos**, ho termo hirak tuir mai ne'e:—

Iha loron **14.11.2018**, **Afonso dos Santos**, klosan, moris iha Estadu Ermera, hela fatin ikus iha suku Estadu,Posto Administrativu Ermera, Munisipiu Ermera,mate iha Estadu Ermera;_____

—Matebian la husik testamento,ka la hatudu autor ruma ne'ebe nia fiar ba, hodi nune'e husik oan mak tuir mai ne;—

—**Anastacio dos Santos**, klosan,moris iha Estaduo, hela fatin iha suku Baboi Craic, posto Administrativu Atsabe, Munisipiu Ermera;_____

—**Zaqueu dos Santos**, klosan, moris iha Estado, hela fatin iha suku Madohi, posto Administrativu Dom Aleixo, Munisipio Dili;_____

—**Natercia Goncalves**, klosan, moris iha Estadu, hela fatin iha suku Madohi, posto Administrativu Dom Aleixo, Munisipio Dili;_____

—Ema se de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha escritura ne karik, tenke fo hatene faktu ne'e ba notaria iha Kartorio Notarial iha Ermera;_____

Kartoriu Notarial Ermera,4 Junho 2024

Nataria Publiku

Lic. Rozinda Araújo Tilman

ESTRATUBA PUBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak,loron ida ne'e,iha kartoriu notarial Ermera,iha folha numero 23 no numeru 24 livro protokolo numeru 10/2024 nian, hakerek tiha,Ecritura Publiku ba Habilidadasaun Herdeirus ba matebian **Alexandre de Fátima**, ho termo hirak tuir mai ne'e:_____

— Iha loron **01.03.2021**, **Alexandre de Fátima**, kaben nain ,kaben ho **Guilherminia da Cruz**,moris iha Railaco Leten ,hela fatin ikus iha suku Railaco Leten ,Posto Administrative Railaco,Munisipiu Ermera,mate iha Railaco Leten;_____

— Matebian la husik testament,ka la hatudu autor ruma ne'ebe nia fiar ba, hodi nune'e husik fen no oan mak tuir mai ne;—

—**Guilherminia da Cruz**,faluk, moris iha Railaco Leten, hela fatin iha suku Railaco Leten , posto Administrative Railaco,Munisipio Ermera;_____

— **Rosita da Cruz** ,klosan, moris iha Railaco Leten, hela fatin iha suku Railaco Leten , posto Administrative Railaco,Munisipio Ermera;_____

— **Gracilda da Cruz** ,klosan, moris iha Railaco Leten, hela fatin iha suku Railaco Leten , posto Administrative Railaco,Munisipio Ermera;_____

—Ema se de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha escritura ne karik, tenke fo hatene faktu ne'e ba notaria iha Kartorio Notarial iha Ermera;_____

Kartoriu Notarial Ermera,4 Junho 2024

Nataria Publiku

Lic. Rozinda Araújo Tilman

ESTRATUBA PUBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Ermera, iha folha número 25 no número 26, Livru Protokolu número 11/2024 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **Marcolino de Deus** , ho termu hirak tuir mai ne'e :_____

iha loron **20.06.2023**, **Marcolino de Deus** , Kaben nain ,Kaben ho**Rosita Pereira**, moris iha Raimerhei ,hela -fatin ikus iha suku Raimerhei , Postu

— Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebe nia fiar ba, hodi nune'e husik fen no oan mesak mak tuir mai ne'e;_____

— **Rosita Pereira**, faluk, moris iha Raimerhei ,hela -fatin ikus iha Sucu Raimerheu Postu administrativu Ermera, Munisipiu Ermera;_____

— **Jordão Pereira**, kaben nain,moris iha Raimerhei , hela -fatin ikus iha Sucu Raimerheu ,Postu administrativu Ermera, Munisipiu Ermera;_____

— **Josefina de Deus Pereira**,kaben nain, moris iha Raimerhei , hela -fatin ikus iha Sucu Raimerhei, Postu administrativu Ermera, Munisipiu Ermera;_____

— **Rosalino José Pereira**, de Deuskaben nain, moris iha Raimerhei , hela -fatin ikus iha Sucu Raimerhei, Postu administrativu Ermera, Munisipiu Ermera;_____

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de Ermera._____

Kartoriu Notarial Ermera 25 de Junho 2024

A Notária Públiku,

Lic,Rozinda Araújo Tilman

ESTRATU PUBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak,loron ida ne'e,iha kartoriu notarial Ermera,iha folha numero 25 no numeru 26,livro protokolo numeru 10/2024 nian, hakerek tiha,Ecritura Publiku ba Habilitasaun Herdeirus ba matebian **Gracilda de Araújo**, ho termo hirak tuir mai ne'e:—

— Iha loron **03.05.2017**, **Gracilda de Araújo**, klosan,moris iha Coliate Leotelo,hela fatin ikus iha suku Coliate Leotelo,Posto Administrative hatulia,Munisipiu Ermera,mate iha Coliate Leotelo;————

— Matebian la husik testament,ka la hatudu autor ruma ne'ebe nia fiar ba, hodi nune'e husik oan mesak mak tuir mai ne;—

— **Flaviano Brites**, klosan, moris iha Coliate Leotelo hela fatin iha suku Coliate Leotelo, posto Administrative Hatulia, Munisipio Ermera.;————

—Ema se de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha escritura ne karik, tenke fo hatene faktu ne'e ba notaria iha Kartorio Notarial iha Ermera.;————

Kartoriu Notarial Ermera,4 Junho 2024

Nataria Publiku

Lic. Rozinda Araújo Tilman

ESTRATU PUBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak,loron ida ne'e,iha kartoriu notarial Ermera,iha folha numero 19 no numeru 20 livro protokolo numeru 10/2024 nian, hakerek tiha,Ecritura Publiku ba Habilitasaun Herdeirus ba matebian **Maria de Lourdes Madeira Martins**, ho termo hirak tuir mai ne'e:————

— Iha loron **13.04.2024**, **Maria de Lourdes Madeira Martins**, faluk, ,moris iha Ermera ,hela fatin ikus iha suku Gleno ,Posto Administrativu Ermera,Munisipiu Ermera,mate iha Gleno;————

—**Helmes Estefanos Madeira Florindo**,Kaben nain, kaben ho **Nijela Maria Da Cruz Soares**,moris iha Ermera, hela fatin iha suku Talimoro, postu Administrativu Ermera,Municipiu Ermera;————

— **Farrah Lourdes Madeira Florindo**,Kaben nain, kaben ho **Dircio do Carmo Carion Expostos**, ,moris iha Ermera, hela fatin iha suku Talimoro, postu Administrativu Ermera,Municipiu Ermera;————

—, **Ivonía Lourdes Madeira Florindo**,Kaben nain, kaben ho **Alberto Amaral Moniz**, moris iha Talimoro, , hela fatin iha suku Talimoro, postu Administrativu Ermera,Municipiu Ermera;————

—**Artemisia Madeira Florindo**,klosan, moris iha poetete,

hela fatin iha suku Talimoro, postu Administrativu Ermera,Municipiu Ermera————

—Ema se de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha escritura ne karik, tenke fo hatene faktu ne'e ba notaria iha Kartorio Notarial iha Ermera.;————

Kartoriu Notarial Ermera,4 Junho 2024

Nataria Publiku

Lic. Rozinda Araújo Tilman

ESTRATU PUBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak,loron ida ne'e,iha kartoriu notarial Ermera,iha folha numero 21 no numeru 22 livro protokolo numeru 10/2024 nian, hakerek tiha,Ecritura Publiku ba Habilitasaun Herdeirus ba matebian **Martinho Pires**, ho termo hirak tuir mai ne'e:————

— Iha loron **18.08.2021**, **Martinho Pires**, kaben nain ,kaben ho **Octaviana Maria dos Santos**,moris iha Letefoho ,hela fatin ikus iha suku Duhoho ,Posto Administrativu Letefoho ,Munisipiu Ermera,mate iha Hospital vera Cruz;————

— Matebian la husik testament,ka la hatudu autor ruma ne'ebe nia fiar ba, hodi nune'e husik fen no oan mak tuir mai ne;—

— **Octaviana Maria dos Santos**,faluk, moris iha Katrai Leten, hela fatin iha suku Duhoho , postu Administrative Letefoho ,Munisipio Ermera.;————

Leticia Nala's Santos Pires,klosan, moris iha Dili, hela fatin iha suku Haupu , postu Administrative Letefoho ,Munisipio Ermera.;————

—Ema se de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha escritura ne karik, tenke fo hatene faktu ne'e ba notaria iha Kartorio Notarial iha Ermera.;————

Kartoriu Notarial Ermera,4 Junho 2024

Nataria Publiku

Lic. Rozinda Araújo Tilman

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Hau Sertifika katak iha loro 26/06/2024 kartório notarial de BOBONARO, iha folha 10 e 11, Livro Protokolo nº 08/2024 nian, hakerek escritura Pública ba HABILITASAUN HERDEIRO ba matebian **Martinho da Costa** ho termo hirak tuir mai nee'e;_____

Iha Loron 16/05/2016, **Martinho da Costa, faluk**, moris iha Tapa, Bobonaro, hela fatin ikus iha Tapa, Suco Opa, Posto Adminsitrativo Lolotoe, do Município de Bobonaro;_____

Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma nebe'e nia fiar ba, husik hela nia oan, mak hanesan tuir mai nee'e;_____

José da Costa, kaben ho Carmelita de Jesus, moris iha Opa, Lolotoe, Bobonaro, sidadaun Timor, hela fatin iha Suco Opa, Posto Administrativo Lolotoe, Município de Bobonaro, nain ba Cartão Eleitoral numero 000189801 emitite husi Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;_____

Maria da Costa, kaben ho Francisco Seixas da Silva, moris iha Opa, Lolotoe, Bobonaro, sidadaun Timor, hela fatin iha Suco Lahomea, Posto Administrativo Maliana, Município de Bobonaro, nain ba Cartão Eleitoral numero 000203389 emitite husi Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;_____

Mariana Gonçalves da Costa, klosan, moris iha Opa, Lolotoe, Bobonaro, sidadaun Timor, hela fatin iha Suco Opa, Posto Administrativo Lolotoe, Município de Bobonaro, nain ba Cartão Eleitoral numero 000805852 emitite husi Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;_____

Rogentina Gonçalves, klosan, moris iha Opa, Lolotoe, Bobonaro, sidadaun Timor, hela fatin iha Suco Opa, Posto Administrativo Lolotoe, Município de Bobonaro, nain ba Cartão Eleitoral numero 000924931 emitite husi Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;_____

Claudino Gonçalves da Costa, klosan, moris iha Tapa-Lolotoe, Bobonaro, sidadaun Timor, hela fatin iha Suco Opa, Posto Administrativo Lolotoe, Município de Bobonaro, nain ba Cartão Eleitoral numero 000713918 emitite husi Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;_____

_____ Sira ne'e, deit mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito (matebian) **Martinho da Costa**

Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartóriu Notarial de Bobonaro, 27 de Junho de 2024.

Notária,

Lic. Fidélia dos Santos Quintão.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Hau Sertifika katak iha loro 20/06/2024 kartório notarial de BOBONARO, iha folha **09 e versa**, Livro Protokolo nº 08/2024 nian, hakerek escritura Pública ba HABILITASAUN HERDEIRO ba matebian **Maria Del Carmen** ho termo hirak tuir mai nee'e;_____

Iha Loron 26/12/2023, **Maria Del Carmen**, klosan, moris iha Bobonaro, hela fatin ikus iha Ritabou, Posto Adminsitrativo Maliana, do Município de Bobonaro;_____

Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma nebe'e nia fiar ba, husik hela nia oan mak hanesan tuir mai nee'e;_____

_____ **Joaninha Del Carmen**, kaben ho Carlito Pereira moris iha Ritabou, Maliana, sidadaun Timor, hela fatin iha Suco Raifun, Posto Administrativo Maliana Município de Bobonaro, nain ba Cartão Eleitoral numero 000229575 emitite husi Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;_____

_____ Nia ne'e, deit mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (matebian) **Maria Del Carmen**

Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartóriu Notarial de Bobonaro, 20 de Junho de 2024.

Notária,

Lic. Fidélia dos Santos Quintão.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Hau Sertifika katak iha loro 20/06/2024 kartório notarial de BOBONARO, iha folha 07 e 08, Livro Protokolo nº 08/2024 nian, hakerek escritura Pública ba HABILITASAUN HERDEIRO ba matebian **Ventura Maia** ho termo hirak tuir mai nee'e;_____

Iha Loron 21/05/2022, **Ventura Maia**, kaben ho Ana Rita dos Santos moris iha Bobonaro, hela fatin ikus iha Obor Raifun, Suco Raifun, Posto Adminsitrativo Maliana, do Município de Bobonaro;_____

Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma nebe'e nia fiar ba, husik hela nia fen kaben no oan sira, mak hanesan tuir mai nee'e;_____

_____ Fen kaben_____

_____ **Ana Rita dos Santos**, faluk, Moris iha Lahomea, Maliana, sidadaun Timor, hela Fatin iha Suco Raifun, Posto

Administrativo Maliana, Munisipio de Bobonaro, nain ba Cartão Eleitoral número 00197288 emitite husi Secretariado Tékniku da Administrasaun Eleitoral;

oan sira

Diana Maria Ventura dos Santos Maia, klosan, moris iha Dili, sidadaun Timor, hela fatin iha Suco Raifun, Posto Administrativo Maliana, Município de Bobonaro, nain ba Cartão Eleitoral numero 000165318 emitite husi Secretariado Tékniku da Administrasaun Eleitoral;

Maria Diana Ventura dos Santos Maia, klosan, moris iha Dili, sidadaun Timor, hela fatin iha Suco Raifun, Posto Administrativo Maliana, Município de Bobonaro, nain ba Cartão Eleitoral numero 000216743 emitite husi Secretariado Tékniku da Administrasaun Eleitoral;

Jonivio Antonio dos Santos Maia, klosan, moris iha Dili, sidadaun Timor, hela fatin iha Suco Raifun, Posto Administrativo Maliana, Município de Bobonaro, nain ba Cartão Eleitoral numero 00741476 emitite husi Secretariado Tékniku da Administrasaun Eleitoral;

Jane Floribelo Ximenex, klosan, moris iha Raifun, sidadaun Timor, hela fatin iha Suco Raifun, Posto Administrativo Maliana, Município de Bobonaro, nain ba Cartão Eleitoral numero 001100001 emitite husi Secretariado Tékniku da Administrasaun Eleitoral;

— Sira ne'e, deit mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito (matebian) **Ventura Maia**

Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartóriu Notarial de Bobonaro, 20 de Junho de 2024.

Notária,

Lic. Fidélia dos Santos Quintão.

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 47 no 48 Livro **Protokolu n° 11/2024** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **José Correia**, ho termu hirak tuir mai ne'e :

— iha lora 30.09.1979, **José Correia**, klosan, moris iha Baucau, suku Seiçal, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Seiçal, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate Umaquerec/Seiçal/Baucau.

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan sira mak sai herdeiro Lejítimariu:

— **Gaspar Correia**, kaben, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau.

— **João Correia**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau.

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **José Correia.**

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 26 de Junho de 2024

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 45 no 46 Livro **Protokolu n° 11/2024** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Maria Pinto**, ho termu hirak tuir mai ne'e :

— iha lora 31.07.2022, **Maria Pinto**, kaben, moris iha Baucau, suku Laisorolai de Baixo, Posto Administrativo Quelicai, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Laisorolai de Baixo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau, Mate Saa-Caça.

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Laen no Oan mak sai herdeiro Lejítimariu:

— **João da Costa Pinto**, faluk, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Laisorolai de Baixo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau.

— **Marciano João da Costa**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Laisorolai de Baixo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau.

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Maria Pinto.**

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 25 de Junho de 2024

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha’u sertifika katak, loron ida ne’e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla **101** no **102** Livru Protokolu numero 18-v1;2024 ne’ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Maria José Alves Soares**, ho termu hirak tuir mai ne’e:_____

—Matebian mate iha loron, 05 Outobru 2022, Casada, moris iha Manatuto, hela-fatin ikus iha Uma querec Leten, Suku Samoro, Postu Administrativu Soibada, Municípiu Manatuto._____

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fo fiar ba, husik hela mak Aman ho nia oan sira mak hanesan tuir mai ne’e:_____

—**Nelson Claver Pinto Marques**, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Becora, Postu Administrativu Cristo-Rei, Municípiu Dili;_____

—**Gertrudes Alves Bento Marques**, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Becora, Postu Administrativu Cristo-Rei, Municípiu Dili;_____

—**Efigénia Lourença Alves Taveiro Marques**, moris iha Soibada, hela fatin iha Suku Samoro, Postu Administrativu Soibada, Municípiu Manatuto;_____

—**Lourença Wilfridos Alves Soares Marques**, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Becora, Postu Administrativu Cristo-Rei, Municípiu Dili;_____

—**Emilia Adelina Alves Marques**, Moris iha Dili, hela fatin iha suku Becora, Postu Administrativu Cristo-Rei, Munisípiu Dili._____

—**Rodalvia Felismina Imaculada de Fátima Marques**, Moris iha Soibada, hela fatin iha suku Samoro,Postu Administrativu Soibada, Munisípiu Manatuto_____

—**Litecia Joana do Carmo Marques**, Moris iha Soibada, suku Samoro, Postu Administrativu Soibada, Munidpiu Manatuto—

—**Venezia Lucia alves Marques**,Moris iha Dili, hela fatin iha suku, Becora, Postu Administrativu Cristo-Rei, Munisípiu Dili

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’e, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili._____

Kartóriu Notarial Dili, 27 Junho 2024.

Notáriu Públiku

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha’u sertifika katak, iha loron ida ne’e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 109 no 110 Livro Protokolu nº 18-V1/2024 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Lay Quing Vong**, ho termu hirak tuirmai ne’e:—

— iha loron 06-01-2024, **Lay Quing Vong**, moris iha Dili, tinan 72, klosan, hela-fatin ikus iha suku Bemori, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Dili, Mate iha Suku Bemori_____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba, husik hela ba nia maun alin sira mak hanesan tuir mai ne’e:_____

—**Francisco Lay**, kaben nain, moris iha Dili, hela fatin suku Vaviquina, Postu Administrativu Maubara, Munisípio de Dili;_____

—**Luisa Lay**, Klosan, moris iha Dili, hela fatin iha Lisboa-Potugal;_____

—**Lídia Lay Fi Tching**, kaben nain, moris iha Dili, hela fatin suku Akadiru-Hun, Postu Administrativu de Nain Feto, Munisípiu de Dili;_____

—**Lay Mi Tching**, klosan, natural de Dili, hela fatin suku Akadiru-Hun, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu de Dili;_____

Ida ne’e nu’udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Lay Quing Vong**;_____

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne’ebe la temi iha eskritura ne’e karik, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili._____

Kartóriu Notarial Dili, 27 Junho 2024.

A Notária Públika

Licenciada, Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATU PUBLIKASAUN

—Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha folla número 107 too 108 no Livru Protokolu número 18v-1/2024 nian, hakerek tiha eskritura públiku **HABILITASAUN HERDEIRU** ba matebian **Santana de Oliveira** ho termu hirak tuir mai ne'e:_____

Matebian mate iha Caicoli Dili, iha lora 17 fulan marsu tinan 2024, **Santana de Oliveira** kaben ho **Laurinda Soares**, moris iha Laclubar, Manatuto, hela fatin iha suku Caicaoli, postu administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili, hela fatin ikus iha Dili _____

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi husik hela nia fen ho nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:_____

— **Laurinda Soares** viuva, hitunolu resin sia, moris iha Manatuto, hela-fatin iha suku Caicoli Postu Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili. _____

— **Fredy de Oliveira**, kaben, **hatnulo resin hat moris iha Dili, hela fatin iha Suco Caicoli** Postu Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili, _____

— **Joel de Oliveira Soares**, kaben, tinan tolunulo resin ualo, Maris iha Dili, hela fatin iha suco Caicoli, Postu Administrativu Vera Cruz Municípiu Dili.

— **Immanuel Boavida dos Santos**, Solteiru, **tinan hat nolu resin tolu, Moris iha Dili, hela fatin iha suco Caicoli**, Postu Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili,;—

— **Ivan Fatima Oliveira, Solteiru, tinan tolunulu, moris fatin iha suco Caicoli**, Postu Administrativu Vera Cruz, Municípiu Dili,

Cartóriu Notarial de Díli, 27 Juñu 2024.

Notáriu Públiku

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, lora-ida ne'e 28 Juñu 2024, iha Kartóriu Notarial Díli, iha folha 111 no folha 112 iha livru protokolu n° **18 v-1/2024** nian, hakerek tiha eskritura pública ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Aurélia Camilo**, ho termu hirak tuir mai ne'e:

Iha lora 24-03-2024, iha Suku Comoro, Postu Administrativu Dom Aleixo, Municípiu Dili Mate **Aurélia Camilo**, viúva, Moris iha Manatuto, Hela fatin ikus iha Suku Comoro, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli;

Matebian la husik Testamentu, no la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, no husik hela herdeira lejitimária nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:_____

— **Maria Rosa Sarmiento**, kaben ho **José Cardoso Neves** opta rejimi komuñau adkiridus, moris iha Manatuto, nasionalidade Timorense, hela fatin iha Suku Madohi, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Dili _____

—Ema nain ida, mak sai nu'udar herdeira lejitimária, ida ne'ebé nu'udar herdeira, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Aurélia Camilo** _____

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notarial de Díli. _____

Kartóriu Notarial Díli, 28 Juñu 2024

Notária Públiku,

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

_____Certifico que, por escritura de vinte e um do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, lavrada as folhas **noventa e um até noventa e três** do Livro de Protocolo número 18 V-1/2024 do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma Associação que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Denominação: **Associação Kadi-Kakutak (AKK)**._____

Sede Social: Rua de Comoro, na aldeia de Fomento I, Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Municípiu de Díli. _____

Duração: tempo indeterminado. _____

A associação tem por objectivo : _____

Conforme o artigo 3.º do estatuto que faz parte da presente escritura; _____

Órgãos Sociais da associação: _____

a) A Assembleia Geral; _____

b) O Conselho de Administração; _____

c) O Conselho fiscal. _____

Cartório Notarial de Díli, aos 24 de junho de 2024

O Notário Público

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de vinte e um do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, lavrada as folhas **noventa e quatro** até **noventa e seis** do Livro de Protocolo número 18v-1/2024 do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma Associação que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

Denominação: **Associação dos antigos alunos dos estudantes timorenses na Tailandia (AATST).** _____

Sede Social: Rua aldeia de 20 de setembro, Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli. _____

Duração: tempo indeterminado. _____

A associação tem por objetivo: _____

Conforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura; _____

Órgãos Sociais da associação: _____

a) A Assembleia Geral; _____

b) O Conselho Administração; _____

c) O Conselho fiscal. _____

Cartório Notarial de Díli, 26 de junho de 2024

A Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de vinte e quatro do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, lavrada as folhas **noventa e sete** até **noventa e oito** do Livro de Protocolo número 18 V-1/2024 do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma Associação que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

Denominação: **Organização da Comunidade Intelectual de Timor Leste (OCITO).** _____

Sede Social: Na aldeia de Lirio, Suco de Motael, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Díli. _____

Duração: tempo indeterminado. _____

A associação tem por objectivo : _____

Conforme o artigo 3.º do estatuto que faz parte da presente escritura; _____

Órgãos Sociais da associação: _____

a) A Assembleia Geral; _____

b) O Conselho Superior; _____

c) O Conselho Executivo; _____

d) O Conselho Fiscal; _____

Cartório Notarial de Díli, aos 25 de junho de 2024

O Notário Público

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição